

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONSULTORIA PRODUTOS TRÁFICO DE PESSOAS

Projeto Cooperação Humanitária Internacional

1. Antecedentes

O Projeto Cooperação Humanitária Internacional tem por objetivo o desenvolvimento de um conjunto de ações voltadas para a cooperação humanitária internacional em matéria de migrações, apatridia, refúgio e enfrentamento ao tráfico de pessoas sob o enfoque dos direitos humanos, por meio de:

- estudos transversais com o tema da segurança alimentar,
- estudos com recorte voltado para a migração haitiana,
- diálogos interregionais para trocar experiências e disseminar boas práticas no âmbito do MERCOSUL e países associados.

O Projeto foi analisado e aprovado na XCVII Reunião Ordinária do Grupo do Mercado Comum – GMC realizada nos dias 15 e 16 de abril de 2015 na cidade de Brasília – DF, Brasil, a ser executado pelo Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do MERCOSUL – IPPDH, conforme Ata MERCOSUL/GMC/ATA Nº. 01/2015.

2. Objetivo principal da contratação

O/a Consultor/a tem a responsabilidade de preparar produtos relativos à matéria de tráfico de pessoas previstos no projeto, conforme quadro abaixo.

3. Características dos serviços: responsabilidades e atividades principais

O/a consultor/a exercerá suas atividades em um processo de intercâmbio e transferência contínua de informações e alinhamento de trabalho com a equipe do IPPDH e do Projeto. Neste marco deverá desempenhar as seguintes atividades e produtos, entre outras:

- Elaborar o Plano de Trabalho com o planejamento, a metodologia, o detalhamento de atividades específicas e os instrumentos de desenvolvimento dos produtos.
- Participar de reuniões de equipe e dialogar com outras instâncias envolvidas no projeto.
- Pesquisar legislação de referência, dados e informações sobre os temas, mapear políticas públicas, melhores práticas, bem como publicações científicas sobre o tema.
- Sistematizar documentos internacionais, regionais ou nacionais que tratem da temática.
- Realizar entrevistas com autoridades e especialistas
- Preparar conteúdo do curso virtual.
- Coletar dados, processar e analisar as informações coletadas.
- Dialogar com a OIM e pontos focais de reuniões do MERCOSUL para trocas de informações e conhecimento.
- Acompanhar a tutoria do curso virtual.
- Produzir relatórios de avanço do desenvolvimento dos produtos.
- Realizar avaliação com lições aprendidas e recomendações.

Produto	Cronograma de entrega
Projeto metodológico do curso virtual regional de formação sobre tráfico de pessoas; Projeto metodológico para a elaboração do Relatório de Acompanhamento da Implementação do Acordo Regional de Enfrentamento ao Tráfico de Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual no MERCOSUL	30 dias após contrato
Versão preliminar do conteúdo do curso virtual regional de formação sobre tráfico de pessoas	60 dias após contrato
Conteúdo final do curso virtual regional de formação sobre tráfico de pessoas	90 dias após contrato
Relatório Preliminar de Acompanhamento da Implementação do Acordo Regional de Enfrentamento ao Tráfico de Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual no MERCOSUL e seus instrumentos	120 dias após contrato
Relatório Final de Acompanhamento da Implementação do Acordo Regional de Enfrentamento ao Tráfico de Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual no MERCOSUL e seus instrumentos	150 dias após contrato
Relatório final de Tutoria do curso virtual regional de formação sobre tráfico de pessoas.	175 dias após contrato

Qualificações Necessárias:

a) Requisitos obrigatórios:

- Ser de nacionalidade de um dos países do MERCOSUL.
- Disponibilidade imediata em Buenos Aires, Argentina.
- Nível superior, com pós-graduação *strictu sensu* em ciências sociais ou aplicadas.
- Experiência profissional comprovada de pelo menos 6 (seis) anos em pesquisa ou em gestão de políticas públicas.
- Experiência em elaboração de conteúdos para cursos.
- Fluência em dois idiomas do MERCOSUL.

O/a candidato/a que não cumpra todos os requisitos obrigatórios acima dispostos será desclassificado do processo seletivo.

b) Requisitos desejáveis:

- Mestrado e / ou Doutorado nos temas de migração ou tráfico de pessoas.
- Experiência profissional na temática de tráfico de pessoas.
- Publicação comprovada de no mínimo 2 artigos no tema de tráfico de pessoas.
- Experiência com a plataforma Moodle.

4. Modalidade de contratação, duração do contrato e formas de pagamento:

Os serviços serão prestados em Buenos Aires, Argentina (cidade sede do IPPDH). O/a consultor/a deverá ter disponibilidade para viagens.

Todas as disposições podem ser consultadas no sítio eletrônico do IPPDH: www.ippdh.mercosur.int.

O contrato terá duração de 6 meses, a partir de outubro de 2016.

Este termo de referência não abrange as garantias e prerrogativas dos funcionários MERCOSUL e não gera quaisquer benefícios, pagamentos, subsídios, compensações ou pensões, exceto aqueles expressamente estabelecidos no presente termo de referência, salvo pagamentos de viagens solicitadas pelo IPPDH.

O/a consultor/a deverá apresentar produtos das atividades desenvolvidas. Os produtos serão submetidos à análise e aprovação do Secretário Executivo do IPPDH.

O valor do contrato será de U\$ 4.000,00 (quatro mil dólares americanos) mensais por produto desenvolvido.

5. Modalidade de seleção da consultoria

A seleção se encontra regida pelas disposições da normativa MERCOSUL correspondente, em especial as relativas ao funcionamento do IPPDH Decisões CMC Nº 14/09, 12/10 e Resoluções do GMC Nº 50/03 e 07/04 e de acordo ao estabelecido na Resolução do Grupo de Mercado Comum (GMC) Nº 54/03, que aprova a criação do Tribunal Administrativo-Trabalhista do MERCOSUL, suas regulamentações e eventuais modificações.

O mecanismo de convocatória será dirigido aos profissionais nacionais do MERCOSUL. A convocatória será publicada na página web do IPPDH e redes sociais, buscando assim a mais ampla difusão da seleção.

As pessoas interessadas devem enviar um correio eletrônico para: convocatoria@ippdh.mercosur.int e indicar a vaga que está postulando, incluir o *curriculum vitae* atualizado e os dados de contato do/a candidato/a. Serão desconsiderados currículos enviados fora do prazo previsto na convocatória.

A seleção será constituída de duas fases: Fase 1: Análise de Currículos; e Fase 2: Entrevista, a ser realizada com no mínimo três candidatos mais bem pontuados e que atendam aos requisitos da fase 1. As entrevistas serão realizadas por meio telefônico ou internet. As entrevistas serão agendadas por meio eletrônico estabelecendo o prazo de dois dias úteis para confirmar a sua participação, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

No processo seletivo serão considerados equilíbrios de nacionalidades e de gênero.

O resultado final da seleção será publicado na página web www.ippdh.mercosur.int do IPPDH.

6. O Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do MERCOSUR

O IPPDH é um organismo regional criado pelo Conselho do Mercado Comum do MERCOSUL em 2009, com sede permanente na Cidade Autônoma de Buenos Aires (República Argentina).

O IPPDH tem como funções principais a cooperação técnica, a pesquisa, a capacitação e o apoio à coordenação de políticas regionais em direitos humanos.

O Instituto se propõe a contribuir com o desenho, implementação, avaliação e consolidação das políticas públicas de direitos humanos como eixo fundamental da identidade, o desenvolvimento e a integração dos Estados Membros e Associados do MERCOSUL.

O IPPDH, no seu âmbito de atuação, atua na coordenação de políticas públicas em direitos humanos a nível regional, na cooperação técnica no processo de formação de tais políticas, na pesquisa aplicada a fim de produzir informação técnica, estudos e investigações e oferecer espaço de reflexão e diálogo no campo das políticas públicas em direitos humanos. O IPPDH também promove e difunde debates de interesse regional e leva adiante ações de capacitação a servidores públicos.